

N.º 332 -209



F.º 1

19 37

JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ



ESCRIVÃO

Paul Plaisant

- ACCIDENTE DE TRABALHO -

A UNIÃO FEDERAL

Repte.

MANOEL R. SANTOS

Reqdo.

AUTUAÇÃO

As vinte e sete dias do mes de agosto do anno de mil novecentos e trinta e sete nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a petição c/despacho e mais documentos em frente;

do que, para constar, faço esta autuação.

O Escrivão

2
13

Excmo. Sr. Sr. Juez Federal, en Letra
de Paraná.

A. Nuccio curador de Sr. Placido
Lara Yamovski Nuccio, que dese
sa pleitear la posesión legal
de la casa -
Montevideo, 27 de Agosto de 1937.
Francisco Placido.

Dis a Elorria Federal, por su pro-
curador ad-hoc, ahairr-attimur, que lincó a
Suplicante interés natijiducos da indomi-
gheñ por accidente de tránsito, desde julio
Estimado de Furo - Rêdo - Viacni Paraná - Oñá -
Calarica an operari vilimur Manuel R. Lumbi,
Vem, por isto, requerer a V. Ex. se digre de nommar
na forma de lei, Curador, para defega dos intereses
de accidentalidade, no juicio de homologaçi de acord
estabalecido entre os mesmos.

Nestis términos,

Se de deservimur.



Montevideo, 26 de Agosto de 1937.

Medel V. Seo. Secy
Procurador ad-hoc

TERMO DE ACCORDO PARA LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISAÇÃO DEVIDA EM
CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO

3

13

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Sta. Catharina, como empregadora, e de outra o guarda freios da linha Itararé-uruguay, Sr. Manoel R. Santos, como empregado, foi accordado, nos termos do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, a liquidação da indemnisação devida em consequencia do accidente do trabalho soffrido pelo referido ferroviario, conforme communicação no devido tempo feita à Policia, aos 23 dias do mez de outubro de 1936, e do qual resultou para o mesmo uma reducção parcial e permanente em sua capacidade profissional, calculada em 49,45%, motivo pelo qual tem a receber a importancia correspondente a 900 vezes 49,45% de seu salario diario, que era de 7\$500, isto é, 3:337\$900, menos a quantia de 326\$400, que já recebeu como 2/3 de diarias, restando-lhe ainda rs. 3:011\$500 (treis contos e onze mil e quinhentos reis), tudo calculado de accordo com o artigo 9º, combinado com o 10º, da Lei de Accidentes do trabalho.

O presente termo de accordo vae lavrado em treis vias, devidamente assignadas.

Manoel R. Santos
Manoel R. Santos



Nuncio Accreditado da Republi
ca ad-hoc D. Heitor Vieira das
Flechas.

Quotada a planassa legal, seja
a presente certida, diga, seja a pre
sente termos de accordo entregue ad
mencado, para a devida firma.

Autentica-se.

Quityba, 19 de agosto de 1937.

Leiz. Officio. Chaga.



4
123

Termo de Promessa

Aos vinte dias do mês de Agosto, do
anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta ci-
dade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, na sala
das audiencias deste Juizo, onde se achava o Dr. LUIZ
AFFONSO CHAGAS -.-.-.-.-, Juiz Fede-
ral, commigo Escrivão de seu cargo, abaixo assignado,
compareceu o Dr. Alcides Vieira Arco-Verde, nomea-
do Procurador da Republica ad-hoc-.-.-.- e a el-
le deferiu o M. Juiz a promessa legal de bem e fielmente
desempenhar as funcções do cargo para que foi nomeado.
Acceita a promessa, lavrei este termo, que assigna o M.
Juiz e o compromissado. Eu,

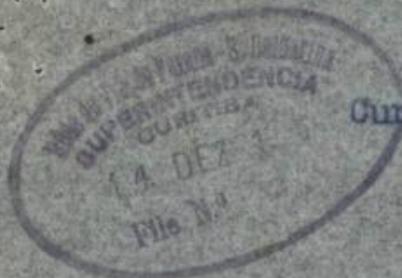
, Escrivão o escrevi.



Luiz Affonso Chagas
Alcides Vieira Arco-Verde

VISTA
Aos 30 dias do mez de *abril* do ~~ano~~
faço estas autos com vista ao Dr. *Medeiros*
do quo faço este termo. Eu, *[Signature]*
[Signature] FEDERAL DO PARÁ FEDERAL DO PARÁ FEDERAL DO PARÁ

5
A/1428. *fb*



Curitiba, 14 de dezembro de 1936.



Illmo. S^{nr}. Inspetor Geral do Trafego.

N e s t a.

ACIDENTE DO TRABALHO EM 23-10-936. GUARDA-FREIOS MANOEL R. SANTOS.

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o guarda-freios Manoel R. Santos apresentou-se a este Serviço para exame, tendo sido constatado ser o mesmo portador de uma incapacidade permanente e parcial, conseqüente do acidente sofrido pelo mesmo no dia 23 de outubro do corrente ano, no quadro da estação de Irati.

A referida redução está capitulada com os seguintes numeros de lesões:

1º	Numero da lesão	165	(cento e sessenta e cinco)	indice 2 (dois).
2º	"	"	171	(cento e setenta e um) indice 1 (um).
3º	2	"	147	(cento e quarenta e sete) indice 4 (quatro).
4º	"	"	210	(duzentos e dez) e indice 2 (dois).

Saudações

A. P. de Almeida Feres
CHEFE DO SERVIÇO MEDICO.

C/DUAS AO SNR. IG/

6
M₃

CERTIDÃO

CERTIFICO que,
nesta data, intimei o Dr. Wladislau Jaworski Junior, nomeado curador do accidentado Manoel R. Santos, para prestar a promessa legal, do que ficou sciente e dou fé.

Curityba, 28 de agosto de 1937

O Escrivão

Paulo Manoel



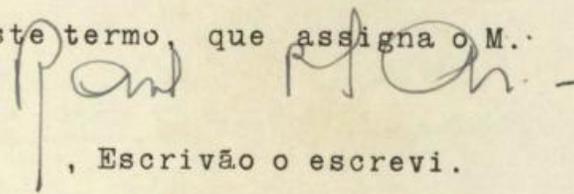
—————

~

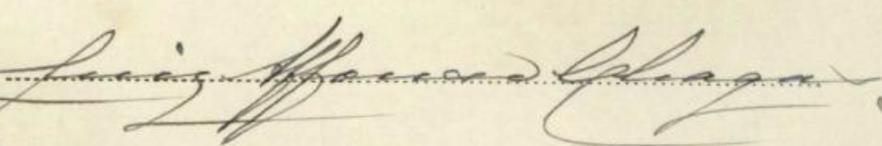
7
13

Termo de Promessa

Aos vinte e oito dia do mês de agosto do
 anno de mil novecentos e trinta e sete , nesta ci-
 dade de Curityba, Capital do Estado do Paraná, na sala
 das audiencias deste Juizo, onde se achava o Dr, LUIZ
 AFFONSO CHAGAS -.-.-.-.-, Juiz Fede-
 ral, commigo Escrivão de seu cargo, abaixo assignado,
 compareceu o Dr. Wladislau Jaworski Junior, no-
 meado curador.-.-.-.-.- e a el-
 le deferiu o M. Juiz a promessa legal de bem e fielmente
 desempenhar as funcções do cargo para que foi nomeado.
 Aceita a promessa, lavrei este termo, que assigna o M.
 Juiz e o compromissado. Eu,

o ant   , Escrivão o escrevi.




 Wladislau Jaworski Junior.

VISTA

Aos 30 dias do mez de Agosto de 1937
faço estes autos com vista ao Dr. Wladislaw Jankowski Jun.
do que faço este termo. — Eu, Ant. r. c. S. r. p.

Atada a apôr.

Curitiba, 30 de agosto de 1937

Wladislaw Jankowski Junior
curador



DATA

Aos 30 dias do mez de agosto de 1937
me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, Ant. r. c. S. r. p.

CONCLUSÃO

Aos 1^o dias do mez de Setembro 1937

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal P. Ch. M. Ch.
do que faço este termo. — Eu,

S. ant. q. não q. e



Recebi em vista as
D. Acusação da
Republica ad. Soc.
Quintilho e de de
Lentes de 1937.
Juiz Off. de P. Ch.

DATA

Aos 1^o dias do mez de Setembro de 1937

me foram entregues estes autos; do que, para constar faço este
termo. — Eu, P. Ch. M. Ch.

S. ant. q. não q. e

VISTA

Aos 11 dias do mez de Set de 1937

faço estes autos com vista ao Dr. Procurador ad-hoc
P. Ant. P. Ch.

do quo faço este termo. — Eu, P. Ant. P. Ch.

*Em face de parecer de Sr. J. J. ...
que deve ser homologado
o acordo de inventário de Sr.
... de Sr.*

Em 4-9-37.

*Maria Viana de Paiva
Procurador ad-hoc*



DATA

Aos 11 dias do mez de Set de 1937

me foram entregues estes autos; do que, para constar, faço este
termo. — Eu, P. Ant. P. Ch.

meses de ...

CONCLUSÃO

Aos 6 dias do mez de set de 1837

faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal p/ O
do que faço este termo. — Eu, J. O. M. O. A.



Vista, etc.
Mandado por sentença etc
nos de accordo de fls.
Entregue-se as accidentadas,
Mandado R. Santa, mediante
recibo nos autos, a incompeten-
cia da indenização, delongi-
das previamente a dia da se-
cubida.
Recita-se a fôrma da lei.
Registre-se.
Levanta-se o de Setembro de 1837.
Foi o Juiz Officio de Juiz.

DATA

Aos 6 dias do mez de set de 1837

me foram entregues estas autos; do que, para constar, faço este
termo. — Eu, J. O. M. O. A.

CERTIFICO, que a *sentença* de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 9 de Setembro de 1937.

O Escrivão :



certificou-se que por 15 do o cor.
Tend. de sentença de fls., notifica
o Sr. Procurador ad-hoc, o interessado
e o representante da Rede
União Paraná - Juntas Quilombolas,
Sr. José Baptista de Jesus, do
que dou fé.
Em 9 de setembro de 1937

o local
P. Antônio M. Araújo

70/
Santos

Outrosia que na firma de Santos
em de fe, foi entregue a accedidos
M^o P. Paulo, a importância de Rs
3:011.500; de fe dei presença ao
sen pr Procurador ad-hoc e o
representado da Rede de Accedidos
Santos estrangeiros; deu fe
em 11 de setembro de 1937

11



O Joazeiro
P. Paulo / P. Paulo



Junta de.

Do M. de setembro de 1837
Junta de membros suplentes, fees
desto tempo. Ju. P. Ant. P. Ar.
Lant, q. c. s. p. a.



3:011\$500

M. Santos

Declaro que recebi da "êde de Viação Paraná-Santa Catharina a importancia supra de rs. 3:011\$500 (treis contos e onze mil e quinhentos reis), proveniente de 900 vezes 49,45% de 7\$500, isto é, 3:337\$900, porem como já percebi, como 2/3 de diarias, a importancia de 326\$400, restou-me a importancia supra. Tenho direito á essa quantia, pelo accidente que me victimou, dia 23 de outubro de 1937, e do qual soffri uma redução parcial e permanente em minha capacidade profissional, avaliada em 49,45%, calculada a indemnisação na base do meu salario, que era de 7\$500.

Nada mais me fica a dever a Rede, pelo accidente que soffri, pelo que lhe dou plena e geral quitação.

Curitiba, 14 de Setembro de 1937.
M. Santos



Decreto que recebe em nome de V. Exa. o Sr. ...
representante da Rede ...
e o Sr. ...
para preparar ...
que deu fi.



Atestamos ter entrado no
representante da Rede Vicar
e o Sr. Procurador Assunt ad-hoc
para preparar este auto; do
que deu fi.

Em, 13 de Setembro de 1937

O Secretário
M. ...

;

Conta das Custas

Dr. Juiz Federal

assig. mandado	\$	
assig. precatoria	\$	
juizamento <i>Homologação</i>	\$	1 \$ 00

Dr. Procurador da Republica

Petição inicial e cota fls.	12 \$ 50	
cota de fls. <i>pr emador</i>	12 \$ 50	25 \$ 00

Escrivão

autuação	\$	
certidão	\$	
mandado e rasa	\$	
precatoria e rasa	\$	
citações	\$	
guias	\$	
termos pequenos	\$	
registro	\$	
conta	\$	25 \$ 00



Official de Justiça

intimação de fls.	\$	
Sellos de actos e termos		5 \$ 60
	Rs.	55 \$ 60

Em 13 de set de 1937

O Escrivão:

Paulo Roberto

Enrolamentos do M. Jutz



De 1937 e 1938: 5.60

